



## Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 – Estado de São Paulo*

### **PORTARIA N.º 3.161 DE 13 DE MAIO DE 2022.**

### **DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **Alan Francisco Ferracini**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Artigo 1º** - Ficam designadas como membro do Conselho de Alimentação Escolar, conforme determina o Artigo 18 da Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2.009, para o mandato de 04 (quatro) anos facultados a recondução, as seguintes pessoas:

#### **I) Representantes do Poder Executivo:**

Titular: Edson Henrique Aparecido das Neves Rosa

Suplente: Marli Aparecida Balsamo Donega Lara dos Santos

#### **II) Representantes de Trabalhadores na Área da Educação**

Titular: Marissa Graciela Marques Piovesan

Suplente: Suzelaine Aparecida Alves da Silva

Titular: Marlene Romano Carneiro

Suplente: Ivone Antônio

#### **III) Representantes de Pais de Alunos:**

Titular: Sidneia Alves de Oliveira

Suplente: Gilmaria Alves Batista Silva

Titular: Joice de Oliveira Carvalho Aguiar

Suplente: Julia Graziela Silva Fernandes 1



#### **IV) Representantes das Entidades Cíveis Organizadas:**

Titular: Jorge Luís Donega Salomão – Lions Club

Suplente: Isabel Cristina Gonçalves Salomão– Lions Club

Titular: Fabiano Oliveira Silva – Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Suplente: Jonas Gaudencio Jardim – Igreja Evangélica Assembleia de Deus

**Artigo 2º** - As funções dos Membros do Conselho não serão remuneradas.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont Aos 13  
de maio de 2022.**

**Alan Francisco Ferracini  
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.